



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/2007

Indefere o pleito formulado pela Associação dos Juizes Classistas e Pensionistas do TRT da 11ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal BENEDICTO CRUZ LYRA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, das Exmas. Juízas RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juíza Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA,

CONSIDERANDO a informação do Setor de Inativos e Pensionistas, às fls. 4/6 e o parecer jurídico de fls. 9/10, constantes dos autos do processo TRT nº MA-435/2007,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

INDEFERIR o pleito formulado pela Associação dos Juizes Classistas Aposentados e Pensionistas do TRT da 11ª Região quanto aos benefícios das Leis nºs 9.421 e 11.416/2006 concedidos aos servidores deste Regional, uma vez que os Juizes Classistas não fazem parte da carreira dos servidores públicos, não remanescendo, portanto, qualquer possibilidade de aplicação subsidiária, por falta de expressa previsão legal.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2007.

Análucia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Benedicto Cruz Lyra
BENEDICTO CRUZ LYRA

Desembargador Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região